PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0123/2.000

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0186	020402	08.42.188.2.062	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção De Convênio FIEMG/SESI	
		313200	Outros serviços e encargos	900,00
TOTAL				900,00

Art. 2º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0176	020402	08.42.188.2.055	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção das atividades para Capacitação de Professores	900,00
		313200	Outros serviços e encargos	
TOTAL				900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2000.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 24 de Novembro de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal